



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 247 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 242 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.155.240,00 (CINCO MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 243 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
- DECRETO FINANCEIRO Nº 244 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 245 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 55.790,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 246 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 39.800,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 249 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 250 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.929,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0398/2022 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 0398/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A INTENÇÃO DE SEDIAR AS INSTALAÇÕES EM CARÁTER PROVISÓRIO DA DELEGACIA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2023, CUJO OBJETO: ADIÇÃO DE 22% AO CONTRATO Nº 0002/2023 CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS E PINTURAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO BARRA DA CAPIVARA, AREA RURAL DE ITAMBÉ - BA

OUTROS DOCUMENTOS



- CARTA CIRCULAR - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO BARRA DA CAPIVARA, AREA RURAL DE ITAMBÉ - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 247 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$14.100,00 (Quatorze mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares**020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO 9.600,00

Total por Ação: 9.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 9.600,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

Total por Ação: 3.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.500,00

Total Suplementado: 14.100,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

3.2.90.21.00 / 15000000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 3.000,00

Total por Ação: 3.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**2.056 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
Total por Ação:	1.700,00

2.082 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	4.900,00
Total por Ação:	4.900,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.600,00**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.32.00 / 16003110 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.500,00

Total por Ação: 4.500,00**Total por Unidade Orçamentária: 4.500,00****Total Anulado: 14.100,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 5 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 05 de novembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 242 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.155.240,00 (Cinco milhões e cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$5.155.240,00 (Cinco milhões e cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais) a saber:

Dotações Suplementares**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
Total por Ação:	5.017.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.017.000,00

020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

3.1.90.91.00 / 15010000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00

2.051 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.1.90.04.00 / 16600000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540,00
Total por Ação:	540,00

2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)

3.1.90.04.00 / 16610000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	300,00
Total por Ação:	800,00

2.056 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

3.1.90.11.00 / 16600000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.060 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

3.3.90.39.00 / 16600000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	200,00
---	--------

Total por Ação:	200,00
-----------------	--------

Total por Unidade Orçamentária:	5.040,00
---------------------------------	----------

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	400,00
---	--------

3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2.000,00
---	----------

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00
---	----------

Total por Ação:	7.400,00
-----------------	----------

2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 / 16003110 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.400,00
---	----------

Total por Ação:	1.400,00
-----------------	----------

Total por Unidade Orçamentária:	8.800,00
---------------------------------	----------

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
---	-----------

Total por Ação:	29.000,00
-----------------	-----------

2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 15001001 - DIARIAS - CIVIL	200,00
---	--------

Total por Ação:	200,00
-----------------	--------

Total por Unidade Orçamentária:	29.200,00
---------------------------------	-----------

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.015 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.200,00
---	-----------

Total por Ação:	20.200,00
-----------------	-----------

2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 / 17200000 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
---	-----------

Total por Ação:	25.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	45.200,00
---------------------------------	-----------

Total Suplementado:	5.155.240,00
---------------------	--------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020202 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 600,00

Total por Ação: 600,00

Total por Unidade Orçamentária: 600,00

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 810,00

Total por Ação: 810,00

Total por Unidade Orçamentária: 810,00

020313 - COORD MUNIC DE ASSUNTOS DISTRITAIS**2.019 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DISTRITAL - CASSILÂNDIA**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO 400,00

Total por Ação: 400,00

Total por Unidade Orçamentária: 400,00

020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.300,00

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

3.3.90.39.00 / 15010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 50.000,00

Total por Ação: 54.300,00

Total por Unidade Orçamentária: 54.300,00

020505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**1.072 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE CASSILÂNDIA**

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES 500,00

Total por Ação: 500,00

2.043 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTES E CULTURA

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.900,00

4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.700,00

Total por Ação: 5.600,00

2.047 - REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 300,00

Total por Ação: 300,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.400,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.500,00

Total por Ação: 2.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)**

3.1.90.13.00 / 16610000 - OBRIGACOES PATRONAIS	500,00
Total por Ação:	500,00

2.056 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	740,00
Total por Ação:	740,00

2.057 - PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO

3.3.90.30.00 / 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
Total por Ação:	300,00

2.079 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.92.00 / 16600000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.040,00**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	400,00
3.1.90.92.00 / 15001002 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00
3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00
Total por Ação:	4.300,00

2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS

3.1.90.13.00 / 15001002 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.078 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.13.00 / 15001002 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 8.800,00**020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ****2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
3.3.90.93.00 / 15690000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00
3.3.90.93.00 / 25690000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00
Total por Ação:	29.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 29.200,00**020909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA****2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	400,00
Total por Ação:	400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

2.084 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	800,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.400,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	400,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - OBRAS E INSTALACOES	2.500.000,00
Total por Ação:	2.500.400,00

1.076 - AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	500,00
Total por Ação:	500,00

1.092 - REFORMA DA FEIRA LIVRE DA PRAÇA SAN FILLI

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	600,00
Total por Ação:	600,00

1.098 - MELHORIAS HABITACIONAIS

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	200,00
Total por Ação:	200,00

1.100 - CONTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4.4.90.51.00 / 17010000 - OBRAS E INSTALACOES	2.500.000,00
Total por Ação:	2.500.000,00

1.102 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

1.121 - CONSTRUÇÃO DE PONTES

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	500,00
Total por Ação:	500,00

2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	300,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	90,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	11.000,00
4.4.90.52.00 / 17200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
Total por Ação:	42.390,00

2.014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
Total por Ação:	1.700,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.047.290,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Total Anulado: 5.155.240,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJOPrefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 243 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 26600000 - MATERIAL DE CONSUMO

7.000,00

Total por Ação: 7.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 7.000,00

Total Suplementado: 7.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00
Total	7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit_2023_por Fonte de Recurso

SUPERÁVIT FINANCEIRO						
Fonte	Descrição da FTE	a) Superávit apurado	b) % Autorizado	c) Total Autorizado = (a X b)	d) Total utilizado	e) Saldo a utilizar = (c - d)
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	481.166,79	100%	481.166,79	131.000,00	350.166,79
	Total:	-8.345.768,26		-8.345.768,26	2.474.891,83	-10.820.660,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 244 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 62 da lei de nº 046 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 13 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00 / 15001001 - DIARIAS - CIVIL	0,00	200,00
3.3.90.93.00 / 15690000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00	0,00
3.3.90.93.00 / 25690000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00	0,00
Total por Modalidade:	200,00	200,00
Total por Ação:	200,00	200,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00	200,00
Total Geral:	200,00	200,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 245 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 55.790,00 (Cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$55.790,00 (Cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa reais) a saber:

Dotações Suplementares**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL	7.390,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	12.500,00
Total por Ação:	19.890,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
Total por Ação:	27.000,00

2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO

3.3.90.48.00 / 15001002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	2.400,00
Total por Ação:	2.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	49.290,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ**2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
3.3.90.93.00 / 15690000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00
Total por Ação:	6.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.500,00

Total Suplementado: 55.790,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****1.082 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

4.4.90.51.00 / 16003110 - OBRAS E INSTALACOES	12.500,00
Total por Ação:	12.500,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU	
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	7.400,00
Total por Ação:	7.400,00
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.390,00
3.1.90.13.00 / 16003110 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
Total por Ação:	7.390,00
2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32.00 / 16003110 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.48.00 / 16003110 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	49.290,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

1.014 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51.00 / 15690000 - OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.92.00 / 15001001 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	400,00
Total por Ação:	400,00
2.040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.11.00 / 15001001 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00
2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00 / 15001001 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
3.3.90.14.00 / 15001001 - DIARIAS - CIVIL	100,00
Total por Ação:	600,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.500,00
Total Anulado:	55.790,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 246 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	4.200,00
Total por Ação:	5.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.600,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
Total por Ação:	3.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.100,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.1.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.200,00
Total por Ação:	28.200,00

2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
Total por Ação:	900,00

2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO

3.3.90.48.00 / 15001002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	31.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Total Suplementado: 39.800,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.94.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	200,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total por Ação:	1.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.200,00

020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.100,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.100,00
Total por Ação:	3.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.200,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
Total por Ação:	1.200,00

2.061 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 16610000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.100,00
Total por Ação:	3.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.300,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.082 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 16003110 - OBRAS E INSTALACOES	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
Total por Ação:	2.700,00

2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	25.000,00
3.3.90.32.00 / 16000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	900,00
Total por Ação:	25.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**Total por Unidade Orçamentária: 31.100,00****Total Anulado: 39.800,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 04 de novembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJOPrefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 249 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU			
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA			10.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA			15.000,00
Total por Ação:			25.000,00
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO			3.000,00
Total por Ação:			3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			28.000,00
020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ			
2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00 / 25500000 - MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
Total por Ação:			20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			20.000,00
Total Suplementado:			48.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			10.000,00
3.3.90.32.00 / 16000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			18.000,00
Total por Ação:			28.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			28.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.91.00 / 25500000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Anulado:	48.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 6 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 250 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 15.929,00 (Quinze mil e novecentos e vinte e nove reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$15.929,00 (Quinze mil e novecentos e vinte e nove reais) a saber:

Dotações Suplementares

020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
Total por Ação:	2.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.800,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	500,00
Total por Ação:	500,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.159,00
Total por Ação:	2.159,00

2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO

3.3.90.48.00 / 15001002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.659,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	5.470,00
Total por Ação:	5.470,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.470,00

Total Suplementado: 15.929,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020202 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	2.800,00
Total por Ação:	2.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.800,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.3.90.92.00 / 15001002 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00
Total por Ação:	500,00

2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
3.3.90.32.00 / 16000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.159,00
Total por Ação:	7.159,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.659,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.1.90.13.00 / 15001001 - OBRIGACOES PATRONAIS	470,00
Total por Ação:	470,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.470,00

Total Anulado: 15.929,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 7 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0398/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL**
DE ITAMBÉ E O SENHOR **ANTÔNIO FERREIRA SILVA,**
NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o senhor: **ANTÔNIO FERREIRA SILVA**, portador do registro de identificação sob o N° 503074950 e inscrito no CPF sob o nº 715.925.635-20, residente e domiciliado na Rua Lauro de Freitas, nº 121, Centro, CEP 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do contrato 0398/2022, referente a Locação de Imóvel com a intenção de sediar as instalações em caráter provisório da Delegacia Territorial do Município de Itambé-Ba, atendendo assim as demandas da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente termo aditivo será de **R\$ 2.193,22 (dois mil cento e noventa e três reais e vinte e dois centavos)**, correspondente ao período de 01 mês e 17 dias, com a forma de pagamento sendo: primeira parcela de R\$ 1.400,00 referente a 30 dias, e a segunda parcela de R\$ 793,22 relativo aos 17 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O contrato tem vigência até o **dia 14 de novembro de 2024**, e terá sua vigência prorrogada até **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 1 | 2





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Itambé-BA, 13 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo

CONTRATANTE

ANTÔNIO FERREIRA SILVA

CPF nº 715.925.635-20

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA**
MUNICIPAL DE ITAMBÉ E ABIMAELO CAMPOS DE
SOUZA BRITO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA**, pessoa jurídica de direito público, interno, administração direta, com endereço à Praça Osório Ferraz, s/n, Centro, CEP 45.140-000, sede, Itambé-BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.743.760/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 15.257.819/0001-06, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA e do outro lado a empresa: **ABIMAELO CAMPOS DE SOUZA BRITO**, inscrita no CNPJ sob o 16.639.166/0001-92, localizada na Rua Manoel Balbino da Paixão, nº 107, bairro Felipe Achy, Itambé-Ba, CEP: 45140-000, representada neste ato pelo senhor: **Abimael Campos de Souza Brito**, portador do Registro Geral Nº 9751134-02 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 021.233.115-96, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Adição de 22% ao Contrato nº 0002/2023 cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de serralheria, para fabricação e montagem de peças e pinturas, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Ao contrato original foi adicionado um acréscimo de 22%, correspondendo ao valor de **R\$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais)**, tendo em vista que o quantitativo contratado não foi bem planejado para atender a demanda de ampliação e reforma das instalações do prédio desativado da antiga rodoviária, havendo a necessidade da adição para que não haja impedimentos e nem prejuízos no atendimento dos reparos pretendidos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ADICIONADA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Serviços de Serralheria para fabricação e montagem de peças, fabricação e montagem de peças e pinturas.	176h	R\$ 55,00	R\$9.680,00
				R\$9.680,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 13 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

ABIMAEEL CAMPOS DE SOUZA BRITO

CNPJ nº 16.639.166/0001-92
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____



**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO BARRA DA
CAPIVARA, AREA RURAL DE ITAMBÉ - BA**

PARBC -CNPJ: **11.959.869/0001-84** – FUNDADO EM 15 DE FEVEREIRO 2010
CEP: 45.140-000 AREA RURAL DO MUNICIPIO ITAMBÉ BAHIA.

10 de setembro 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Venho por meio deste edital convocar e informar a todos (a) os associados que no dia 17 de novembro de 2024 da sede ESCOLA MUNICIPAL Celi Pereira acontecerá a eleição da nova diretora e demais fins.

1º Eleição da Nova Diretoria

2º Eleição do Conselho Fiscal

3º Registro da chapa: Obs: O registro será na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária ou na **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO BARRA DA CAPIVARA** com o 1º Secretário da Comissão eleitoral.

Claudio Lima Cunha

Secretário



ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO BARRA DA CAPIVARA, AREA RURAL DE ITAMBÉ - BA

PARBC -CNPJ: **11.959.869/0001-84** – FUNDADO EM 15 DE FEVEREIRO 2010
CEP: 45.140-000 AREA RURAL DO MUNICIPIO ITAMBÉ BAHIA.

10 de setembro 2024.

CARTA CIRCULAR

Eu, Claudio Lima Cunha secretário de comissão eleitoral da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO BARRA DA CAPIVARA, Itambé Bahia, faz saber a quem possa interessar para que todos os associados da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO BARRA DA CAPIVARA**, estão convidados a comparecer no dia 17 de novembro de 2024 das 8h00min às 12h00min para participar da eleição para a escolha da nova diretoria que se realizará na sede na Escola Municipal Celi Pereira, Endereço: **BARRA DA CAPIVARA**

.

Desde já agradeço,

Comissão eleitoral:

Presidente: Washington Correa de Melo Junior

Mesário: Wilde Wilson Soares Gusmão

Secretário: Claudio Lima Cunha

Claudio Lima Cunha

Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C5FF-8D18-CDCE-6A0B-5930> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C5FF-8D18-CDCE-6A0B-5930



Hash do Documento

caebfacc8a9a03884c9da019ccda6d2b5e4341acc96e3e2f26171036918b444f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/11/2024 12:48 UTC-03:00